



CEG RIO - Estrutura Tarifária

Vigência a partir de: 01/08/2025

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,0395
	8 - 23	9,5122
	24 - 83	11,3219
	acima de 83	12,5975
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,7923
	8 - 23	5,9886
	24 - 83	11,3219
	acima de 83	12,5975
Comercial e Outros	0 - 200	6,4775
	201 - 500	6,4543
	501 - 2.000	5,2762
	2001 - 20.000	5,1558
	20.001 - 60.000	5,0511
	acima de 60.000	4,9454
Climatização	0 - 200	6,7243
	201 - 5.000	4,6943
	5.001 - 20.000	4,3739
	20.001 - 70.000	3,9343
	70.001 - 120.000	3,7619
	120.001 - 300.000	3,5780
	300.001 - 600.000	3,3699
600.001 - 1.500.000	3,2540	
	acima de 1.500.000	3,3362
Cogeração	0 - 200	5,0566
	201 - 5.000	4,9493
	5.001 - 20.000	3,8894
	20.001 - 70.000	3,6284
	70.001 - 120.000	3,4591
	120.001 - 300.000	3,4576
	300.001 - 600.000	3,4568
600.001 - 1.500.000	3,4552	
	acima de 1.500.000	3,3207
Geração Distribuída	0 - 200	6,8711
	201 - 5.000	4,7352
	5.001 - 20.000	4,3443
	20.001 - 70.000	3,8441
	70.001 - 120.000	3,6467
	120.001 - 300.000	3,6320
	300.001 - 600.000	3,5694
600.001 - 1.500.000	3,5601	
	acima de 1.500.000	3,5333
GNV	faixa única	3,4376
GNV Transporte Público	faixa única	3,4376
Petroquímico	faixa única	3,1130
Industrial	0 - 200	5,3085
	201 - 2.000	5,1639
	2.001 - 10.000	5,0771
	10.001 - 50.000	4,4781
	50.001 - 100.000	4,2195
	100.001 - 300.000	3,9421
	300.001 - 600.000	3,6144
	600.001 - 1.500.000	3,6054
	1.500.001 - 3.000.000	3,5811
		acima de 3.000.000
Vidreiras	0 - 200	4,9101
	201 - 2.000	4,7655
	2.001 - 10.000	4,6786
	10.001 - 50.000	4,0797
	50.001 - 100.000	3,8507
	100.001 - 300.000	3,5434
	300.001 - 600.000	3,2159
	600.001 - 1.500.000	3,2068
	1.500.001 - 3.000.000	3,1825
		acima de 3.000.000
Salineira	0 - 200	7,4144
	201 - 2.000	5,0035
	2.001 - 10.000	4,6233
	10.001 - 50.000	4,0968
	50.001 - 100.000	3,8960
	100.001 - 300.000	3,6772
300.001 - 600.000	3,4183	
600.001 - 1.500.000	3,4113	
1.500.001 - 3.000.000	3,3929	
	acima de 3.000.000	3,3291
Ceramista	0 - 200	3,8764
	201 - 2.000	3,4176
	2.001 - 10.000	3,3451
	10.001 - 50.000	3,2458
	50.001 - 100.000	3,2069
100.001 - 300.000	3,1649	
300.001 - 600.000	3,1580	
600.001 - 1.500.000	3,1560	
1.500.001 - 3.000.000	3,1540	
	acima de 3.000.000	3,1524

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c + 40)^{2,1}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$$

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2020, equivalente a 183,745

CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

GLP

Vigência a partir de: 01/08/2025

Residencial	faixa única - (R\$kg)	17,8468
Industrial	faixa única - (R\$kg)	17,5717

Notas:

- A corte mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre

Vigência a partir de: 01/01/2025

GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (DeAGENERSA 4717/2024) R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0531
	0 - 200	1,6897
	201 - 2.000	1,5770
	2.001 - 10.000	1,5293
	10.001 - 50.000	1,0424
	50.001 - 100.000	0,8408
	100.001 - 300.000	0,6246
	300.001 - 600.000	0,3662
	600.001 - 1.500.000	0,3621
	1.500.001 - 3.000.000	0,3432
	acima de 3.000.000	0,2896
Salineira	0 - 200	3,4051
	201 - 2.000	1,5268
	2.001 - 10.000	1,2304
	10.001 - 50.000	0,8234
	50.001 - 100.000	0,6635
	100.001 - 300.000	0,4929
	300.001 - 600.000	0,2911
	600.001 - 1.500.000	0,2857
	1.500.001 - 3.000.000	0,2715
		acima de 3.000.000
Barrilista	0 - 200	0,4312
	201 - 2.000	0,2737
	2.001 - 10.000	0,2494
	10.001 - 50.000	0,2147
	50.001 - 100.000	0,2015
	100.001 - 300.000	0,1874
	300.001 - 600.000	0,1725
	600.001 - 1.500.000	0,1657
	1.500.001 - 3.000.000	0,1667
		acima de 3.000.000

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c + 40)^{2,1}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$$

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2020, equivalente a 183,745

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.